



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 046/2022

Data: 23 de fevereiro de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, sobre as ações tomadas nos últimos 12 meses visando a efetiva implementação do Programa Horta Urbana, instituído por intermédio da Lei Municipal nº 4.953/2017, em Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre as ações tomadas nos últimos 12 meses visando a efetiva implementação do Programa Horta Urbana, instituído por intermédio da Lei Municipal nº 4.953/2017, em Marechal Cândido Rondon.

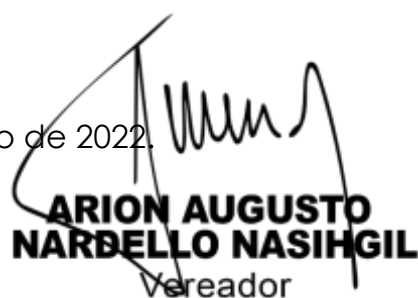
Referida solicitação se faz necessária para acompanhar a evolução das tratativas realizadas pela secretaria competente visando a colocação em prática do mencionado projeto, haja vista que, em reunião realizada no Paço Municipal em 19 de abril de 2021, ficou acordado entre este Vereador e os responsáveis pela pasta que medidas seriam gradativamente implementadas para que o programa fosse estabelecido em definitivo. Inclusive, questionado o Executivo Municipal por intermédio do Requerimento nº 127/2021, em resposta, fornecida pelo Ofício nº 250/2021-GAB, informou-se que após a mencionada reunião houve o início das tratativas para a implantação do programa.

Destarte, passados quase um ano da última manifestação, através da vertente proposição requer seja informado pelo Executivo Municipal quais medidas foram implementadas nestes últimos 12 meses visando a implantação do Programa Horta Urbana em Marechal Cândido Rondon, detalhando-se as ações tomadas e especificando também o que falta para a efetiva entrada em vigor do programa.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de fevereiro de 2022.


**ARION AUGUSTO
NARDELLO NASIHGIL**
Vereador